



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2873 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto

2. CÂMARA DOS VEREADORES

- Portaria
- Termo Aditivo

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Edital de Convocação

4. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria

5. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Portaria

6. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 020/2021*De 05 de fevereiro de 2021****Suspende a realização de festas e eventos e dá outras providências.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o aumento dos números de casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do RN;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 23/2020, de 30/01/2021, do Comitê de Especialistas da SESAP-RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual recomenda a suspensão de todas as atividades relacionadas ao Carnaval em todo o RN, como também a suspensão do ponto facultativo no período carnavalesco;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 30.210, de 08/12/2020, o qual recomenda aos municípios a adoção de medidas para suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 30.369, de 01/02/2021, o qual suspendeu quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, como também revogou os pontos facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os dados dos três últimos boletins epidemiológicos do Município de Pau dos Ferros – SESAU, os quais dão conta do aumento de casos confirmados de infectados por COVID-19, em tempo escasso (de 11/01 a 03/02, 417 pessoas infectadas) e que a predominância destes casos está na faixa etária de 15 a 30 anos, notadamente nos dados do boletim da semana epidemiológica 4 (de 24 e 30/01/2021);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensas, no Município de Pau dos Ferros, a partir da publicação deste Decreto, todas as festas e eventos, seja de promoção de entes públicos ou iniciativa privada.

Diário Oficial do Município

Parágrafo único. A suspensão descrita no *caput*, vigorará enquanto o Decreto Estadual nº 30.210, de 08/12/2020, e suas eventuais alterações, assim determinar.

Art. 2º - Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares, poderão funcionar normalmente, devendo adotar as medidas cabíveis de distanciamento social e disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para higienização das mãos dos presentes.

Art. 3º - A Fiscalização Municipal, diante dos estabelecimentos que não cumprirem com as disposições de posturas sanitárias de combate à propagação da COVID-19 previstas nos atos normativos municipais e estaduais, expedirá relatório circunstanciado, procedendo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça para verificação da hipótese de incidência do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 4º - O Poder Público Municipal fiscalizará o cumprimento do presente Decreto, podendo requisitar forças policiais do Estado do RN para tal fim.

Art. 5º - Não haverá ponto facultativo durante o período de duração deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado o mais célere possível.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
05 de fevereiro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Decreto 021/2021

De 05 de fevereiro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/ RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 7º da Lei Orçamentária Anual nº 1745 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Pau dos Ferros/ RN, 05 de fevereiro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO A

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323, CENTRO, Pau dos Ferros/RN CEP: 59
CNPJ: 08.148.421/0001-76

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
4	04/02/2021	100/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	180.000,00	04/02/2021	DECRETO: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					180.000,00			
08.001 Secretaria da Saúde					180.000,00			
2113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde					180.000,00			
Nº Solic.: 1	Acrescentar	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	180.000,00		
					Total:	180.000,00		
Anexo II (Redução)					180.000,00			
08.001 Secretaria da Saúde					180.000,00			
2126 Manutenção das Ações do PMAQ					180.000,00			
Nº Solic.: 1	Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	80.000,00		
Nº Solic.: 1	Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 1	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	50.000,00		
					Total:	180.000,00		

CÂMARA DOS VEREADORES

Portaria 035/2021

De 05 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor CAIO NATALINO GUIMARÃES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, ao Sr. **CAIO NATALINO GUIMARÃES**, correspondente ao período aquisitivo: 12/09/2019 a 11/09/2020, que serão gozados de 08/02/2021 a 22/02/2021.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se cumpra-se e archive-se.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08022019-001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS E A EMPRESA CORREIA IMOBILIÁRIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.846/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO (A)**, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Presidente, **FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 223.719 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 130.113.754-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Januário, nº 1996, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, e a empresa **CORREIA IMOBILIÁRIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.422.817/001-37, sediado(a) na Rua da Independência nº 1460, Centro, Pau dos Ferros/RN doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DELIO ANGELOTTI SILVA CORREIA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001.731.553, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 045.059.694-01, considerando as disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, diante das seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula OITAVA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato, aditivado o prazo, contados a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 08 de fevereiro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Inalterado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diário Oficial do Município

3.1 - Exercício 2021, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1-Registre que a alteração pretendida, encontra-se respaldada pelo Art. 57, inciso IV, consoante com o que o Art. 65, inciso II “d”, Parágrafo 1º, 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Assim, estamos justos e acordados, assinam o presente Termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma.

Pau dos Ferros/RN, 05 de fevereiro de 2021.

Ver. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara
CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52

DELIO ANGELOTTI SILVA CORREIA
Contratado
CPF (MF) nº 045.059.694-01
CORREIA IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ (MF) nº 12.422.817/001-37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Convocação 001/2021 – PMPF/SEAD

CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas e regidas pelas Leis Municipais nº 749 de 24/11/97, Lei nº 1619 de 26/03/2015, Decreto nº 1351 de 21/09/2015, conforme Edital normativo de Concurso Público Nº 001/2015 – PMPF/RN e ainda por determinação judicial oriunda do Processo nº 0100431-84.2017.8.20.0108.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Convocar o candidato relacionado abaixo a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 Centro, das 8h às 13h, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme requisitos mínimos exigidos no edital de concurso público e demais solicitações da administração municipal.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO
14	WENDEEL DAMIAO ALVES DE SOUZA	2616025

Pau dos Ferros/RN, 04 de fevereiro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 003/2021 – PMPF/SEDES
De 05 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, matrícula nº 1428, **1 e 1/2 (uma e meia) diária, dias 27 e 28 de janeiro de 2021**, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para **Natal/RN** com o **valor referente a R\$ 90,00 (noventa reais)**, conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria 05/2021 – PMPF/SEPLAN*De 04 de fevereiro de 2021*

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **FRANCISCO IURI AIRES NUNES**, Engenheiro Civil, CREA-RNP 211226411-7, Portaria Nº 118/2016, para fiscalizar a Dispensa de Licitação Nº **27100701/2020**, oriundo do Contrato de Prestação de Serviços de Nº **281001/2020**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO EM TRAVESSA DA PRAÇA DA MATRIZ**, NESTE MUNICÍPIO, que será realizado pela empresa **QUEIROZ PESSOA CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE PAU DOS FERROS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 008/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 077/2021 – PMPF/SESAU*Em 04 de fevereiro de 2021***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ**, 1 ½ (uma e meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto,

Diário Oficial do Município

R\$ 90,00 (noventa reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **04 a 05 de fevereiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

